

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 32/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	TFRVF	NCÃO	ΔМ	BIFNTAI	L			
Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA				CPF/CNPJ:	685.108.704-97			
Endereço: RUA VICENTE MARQUES FERREIRA, № 91.				Bairro: RECAN			ANTO DAS	
Município: CAPINÓPOLIS	cípio: CAPINÓPOLIS UF: MG			CEP: 38.360-0				
Telefone: 34-3269-1340				entalsa(@yaho	o.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietár () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para ite	m 2	imóvel	?					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	OVEL							
Nome: SONIA REGINA SOUZA RESENDE	0.445		CPF/CNPJ: 039.					
Endereço: RUA RONAN MANOELA PEREIRA, N		- NAC					ISMUNDO PEREIRA	
Município:UBERLÂNDIA		UF: MG E-mail: ambientalsa@				CEP: 38.408-274		
Telefone: 34-3269-1340	E-	mail: a	mbie	entalsa(@yaho	o.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Denominação: FAZENDA MEDALHA MILAGROSA				Área Total (ha): 573,2620				
Registro nº 34.388				Município/UF: ITUIUTABA - MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadast MG-3134202-92F5.AB28.872D.4683.9BC6.EB				al (CAR)):			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA								
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas ı vivas	as nativas 4333		3		UNIDADES			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E P	PASSÍV	EL DE	APRO	OVAÇÃO)			
Tipo de Intervenção		Quantida		Unidade		1	Coordenadas planas usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000	
						Х	Υ	
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	4333			UNIDAI	DES	653500	7869500	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
Uso a ser dado a área			Especificação			Área (ha)		
AGRICULTURA	ULTURA		PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR			352,0748		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AL	JTORIZ	ZADA	(S) PAF	RA INTE	ERVENÇÃO AM	 1BIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas		nomia		1		gio Sucessiona	l Área (ha)	

		(quando couber)	
CERRADO	IOUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	352,0748

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		1.229,51	M^3
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	60	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/03/2021

Data da vistoria: 05/03/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

<u>Data do recebimento de informações complementares:</u> [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:05/03/2021

2.OBJETIVO

ESTA SENDO REQUERIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM. O OBJETIVO É INTRODUZIR CULTURA DE CANA DE ACÚCAR.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

COM BASE EM INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO PROCESSO, É VISTO QUE A REQUISIÇÃO SE ENQUADRA NO CRITÉRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

- . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.
- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(X)Não
Se sim, qual(is)	

- Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
- B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim	(X)Não
Se sim. esp	ecificar:

- . Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

1/03/2021	SEI/GOVMG - 26404247 - Parecer Técnico
realizadas pelo solicitante	no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
() Sim (X) Não	
Se sim, qual o valor:	
* Para atendimento do ci intervenção.	ritério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de
Para todas as análises o geotecnologia disponíveis	acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de 5.]
Taxa de Expediente: 1881	,29 REAIS, COM DATA DE PAGAMENTO EM 26/02/2021
Taxa florestal: LENHA 678	38,86 REAIS, COM DATA DE PAGAMENTO EM 26/02/2021
MADEIRA 2212,58 REAIS,	COM DATA DE PAGAMENTO EM 26/02/2021
I -	formar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve o rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]
4.CONCLUSÃO	
[Caso todas as opções do autorização simplificada.	Item 3 tenham sido marcadas com "Não", o requerimento deverá ser deferido e emitida a
orientada a formalização	s do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e de procedimento convencional de corte de árvores isoladas nativas vivas. Se necessário, er lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções o específico.]
do requerimento de cort localizada na propriedad	informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO re ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 352,0748 ha, de FAZENDA , sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado <u>A</u> INTERNO NO IMÓVEL E INCORPORAÇÃO AO SOLO."
5.REPOSIÇÃO FLORESTAL	
O VALOR DA TAXA REPOSI	IÇÃO FLORESTAL É DE 30.514,97 REAIS.
Forma de cumprimento d	a Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:
(X) Recolhimento a conta	a de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas,	<u>próprias ou fomentadas</u>
() Participação em associa	ações de reflorestadores ou outros sistemas
	INSTÂNCIA DECISÓRIA
() COPAM / URC (X)	SUPERVISÃO REGIONAL
	RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR MASP: 1020806-4

> Documento assinado eletronicamente por José Maria Castro Júnior, Coordenador, em 08/03/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 26404247 e o código CRC 83F3663D.

Referência: Processo nº 2100.01.0012118/2021-07

SEI nº 26404247